Resolução nº : 787/2001
Protocolo nº : 61410/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE EM MARINGÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE EM MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 721/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA